



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, Prefeito Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei nº 1.887, de 07 de junho de 2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

FAZ PÚBLICO, que encontrar-se-ão abertas, no período de **01/07/2025 a 31/08/2025**, as inscrições ao Programa Municipal de Auxílio Transporte Para Estudantes do Ensino Técnico e Superior “PAE”, referente ao **Segundo Semestre de 2025**, destinado aos estudantes interessados para o recebimento do **AUXÍLIO - TRANSPORTE**, disponibilizando o acesso através do endereço eletrônico <https://www.itai.sp.gov.br/pagina/7/linha-de-apoio-para-o-futuro>.

Os estudantes interessados, deverão, tempestivamente:

1. acessar o endereço eletrônico: <https://www.itai.sp.gov.br/pagina/7/linha-de-apoio-para-o-futuro>.
 2. Realizar a inscrição ao referido Programa, com o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://www.itai.sp.gov.br/pagina/7/linha-de-apoio-para-o-futuro>, clicando na opção de “*Inscrição para solicitação do Auxílio Transporte - Programa PAE*”, para a geração das informações de controle e planejamento.
 3. Após, protocolar, na Secretaria da Educação, **requerimento** específico, dirigido ao Poder Executivo Municipal pleiteando o citado auxílio, conforme padrão estabelecido e disponibilizado no Email do aluno inscrito, conforme os períodos de inscrição, ou seja; alunos inscritos no mês de **Julho/25**, deverão comparecer no dia agendado no ato da inscrição das fases entre **04/08/2025 a 07/08/2025**; e os inscritos no mês de **Agosto/25** comparecer entre os dias da segunda fase entre **08/09/2025 e 09/09/2025**, conforme escolha agendada; oportunidade tal em que o interessado subscreverá o respectivo Termo de Responsabilidade, munido dos documentos abaixo. O atendimento se dará dentre as datas e horários de escolha realizada no momento da inscrição, devendo comparecer na sede da Secretaria da Educação, situada a Rua Higino Antunes do Prado, 1408 -, nesta urbe.
- 3.1 Apresentar documentação pessoal (RG, CPF e ou CNH);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“Estado de São Paulo”

3.2 Responsável pelo aluno inscrito menor de idade, documentação pessoal (RG, CPF e ou CNH) do indicado no ato da inscrição via formulário.

3.3 Apresentar cópia do Atestado de Matrícula 2º semestre/2025.

4. Cumprido o procedimento relacionado no item anterior, será realizada a verificação, conferência e homologação final das inscrições, na data de **18/08/2025** e **15/09/2025** (concomitante as fases), pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Parágrafo único - Os alunos já inscritos no Programa Auxílio Transporte, caso estejam em situação de inadimplência com suas obrigações de Prestações de Contas, deverão regularizar até a data da assinatura do termo de responsabilidade, não o fazendo estará sob pena de indeferimento da inscrição realizada e haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

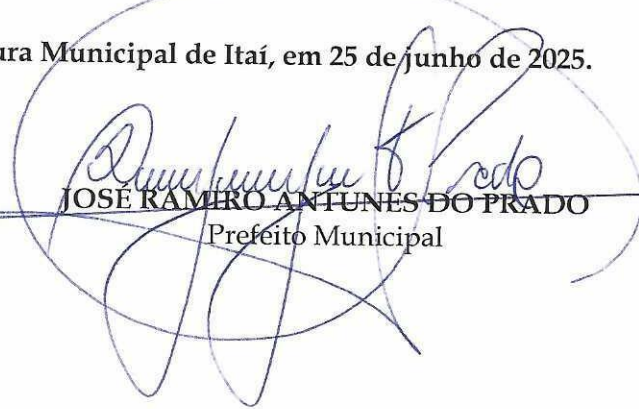
5. O envio de todos os documentos requeridos via formulário, deverão estar legíveis para análise de dados, sendo os mesmos utilizados para elaboração dos respectivos requerimentos e termos de responsabilidade.

6. A publicação da lista final das inscrições aprovadas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itaí, no endereço eletrônico <https://www.itali.sp.gov.br/pagina/7/linha-de-apoio-para-o-futuro> para ciência.

7. As inscrições serão computadas realizadas dentro de cada mês, iniciando no primeiro dia útil do mês de **julho/25** e encerrando-se em **31/agosto/2025** até às 23:59hrs, após o encerramento da fase, serão automaticamente canceladas.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail pae@itali.sp.gov.br ou pelo celular (14) 99615-9989.

Prefeitura Municipal de Itaí, em 25 de junho de 2025.


JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Prefeito Municipal